LEI N.º 1106/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 531.470,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.302.0014.2.088.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE - CIUENP	
310 - 3.3.72.39.00.00	01039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.200,00
09.002.10.302.0014.2.090.		Manutenção da Divisão de Saúde	
313-3.1.90.11.00.00	01039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
318-3.3.90.30.00.00	01039	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
319-3.3.90.39.00.00	01039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	276.270,00
		Total Suplementação:	**531.470,00**

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de até R$ 531.470,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais), conforme abaixo:

04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇA PUBLICAS**		
04.005	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
04.005.99.999.0099.2099	**Reserva de Contingência**		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinários	531.470,00

		Livres-Exercício Atual	
TOTAL			**531.470,00**

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO para o exercício de 2016, e nos Anexos II referente ao PPA 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 31 de agosto de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal